

# **ACORDO DE PARCERIA**

## **PREÂMBULO**

O Município de Fornos de Algodres manteve, desde há longos anos, uma forte tradição na prática musical, até há pouco tempo, consubstanciada na Banda Filarmónica da Casa do Povo de Fornos de Algodres, a qual, por razões que se prenderam com dificuldades financeiras e diminuição da área de recrutamento de novos elementos, assim como de dirigentes com formação musical adequada, indispensável nos tempos actuais, acabaria por se extinguir.

Neste contexto e a fim de dar continuidade à tradição musical referida, enquadrando-a nas actuais exigências de aprendizagem e de cultura musical características do novo conceito de Banda Filarmónica, torna-se premente o envolvimento dos mais variados sectores da sociedade em tais projectos, que tendo em vista a divulgação dos benefícios da aprendizagem de música, quer com o objectivo de sensibilizar e cativar novos praticantes, dando particular relevo às crianças e aos jovens, com a convicção de que neles assentará a continuidade referida e o sucesso esperado de tal projecto.

Nestes termos, entre:

- ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FORNOS DE ALGODRES, sedeada em Quintas da Vila, Fornos de Algodres, representada neste acto pelo Presidente da Direcção, Álvaro Amaral Reis Melo, adiante designado por Primeiro Outorgante;
- е
- MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Severino Soares Miranda, adiante designado por Segundo Outorgante,
- é celebrado um Acordo de Parceria, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### **PRIMEIRA**

O presente acordo tem por objecto a definição das responsabilidades de cada um dos representados dos Outorgantes, no objectivo comum de criação em Fornos de Algodres, de uma Escola de Música/Banda Filarmónica.

#### **SEGUNDA**

No âmbito deste acordo, a Câmara Municipal de Fornos de Algodres compromete-se a ceder as instalações necessárias ao funcionamento da Escola de Música/Banda Filarmónica, assim como o fornecimento de equipamento e material de base.

### **TERCEIRA**

Cabe, ainda, ao Segundo Outorgante a realização do transporte das crianças e jovens, oriundos das diversas freguesias do Município, que se encontrem inscritos nas actividades levadas a cabo pela Escola de Música.

## **QUARTA**

O Primeiro Outorgante responsabilizar-se-á por todos os demais aspectos do projecto, nomeadamente, o fornecimento dos instrumentos musicais e a contratação de professores músicos, entre outros.

### QUINTA

Em tudo o não especialmente previsto neste acordo, aplicar-se-ão as regras legais vigentes para este tipo de situações.

Feito em Fornos de Algodres aos vinte dias do mês de Outubro de dois mil e nove.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante